



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

*Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Montauri/RS e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTAURI/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando:

- a necessidade de adequação da jornada de trabalho da Secretária Executiva para melhor atendimento às demandas legislativas;
- a prerrogativa da Mesa Diretora na gestão dos serviços internos da Câmara, conforme disposto no Regimento Interno;
- a conveniência administrativa para otimizar os horários de atendimento da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o horário de expediente da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Montauri/RS, que passa a vigorar da seguinte forma:

I - Segundas-feiras: das 18:00 às 22:00;

II - Quartas-feiras: das 13:00 às 17:00;

III - Sextas-feiras: das 13:00 às 17:00.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à jornada e condições de trabalho da Secretária Executiva.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Montauri/RS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI]

**André Moreschi**

Presidente da Câmara Municipal de Montauri

**Volmir César Machado**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montauri

**Luiz Antonio Canossa**

Secretário